



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA Nº 5.041/2016

Exonera servidor de cargo comissionado a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a Sra. **AMANDA FURTADO RESENDE RAMOS**, do seu cargo comissionado de **PROCURADORA MUNICIPAL**, de acordo com o requerimento nº 030532/2016, datado de 29 de Janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 1º de Fevereiro de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA Nº 5.042/2016

Exonera servidor de cargo comissionado a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LIVIA MARIA DE OLIVEIRA LAGE**, do seu cargo comissionado de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**, de acordo com o requerimento nº 030527/2016, datado de 28 de Janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2016.

Santo Antônio do Amparo, 1º de Fevereiro de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.043/2016

**INTERROMPRE A PEDIDO LICENÇA SEM
VENCIMENTO CONCEDIDA A SERVIDOR, PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar n. 1.480/2006

RESOLVE

Art. 1º – Interromper a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida a servidora **ANGELA APARECIDA DAS GRAÇAS**, do seu cargo de professora de Educação Infantil, a requerimento da mesma, conforme requerimento nº 030449/2016, datado de 06 de Janeiro de 2016.

Art. 2º – Comunique-se ao departamento pessoal e chefia imediata do servidor para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo (MG), 1º de Fevereiro de 2016.

Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.044/2016

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PELO
PRAZO DE 02(DOIS) ANO A SERVIDOR, PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52 da Lei 1.588/2009.

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **JAQUELINE ROSA COELHO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, de seu cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**.

Art. 2º – Comunique-se ao departamento de pessoal para providenciar as devidas anotações e cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo (MG), 1º de Fevereiro de 2016.

*Jorge Otaviano Costa Lopes
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.046/2016

EXONERA SERVIDOR

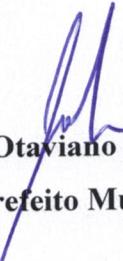
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Fica **EXONERADA, a Sra. MARIA MARCELA FERNANDES**, do cargo comissionado de **Coordenadora de Unidade Ensino Infantil II**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Santo Antônio do Amparo, 02 de fevereiro de 2016.


Jorge Otávio Costa Lopes
Prefeito Municipal